



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Resolução nº1916/2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 66, da Resolução nº 1879/2009, que determina que as sessões serão realizadas de 18 (dezoito) horas até as 20:30 (vinte e trinta) horas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão as terças e quartas-feiras, iniciando-se às 18 (dezoito) horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância e encerrando-se às 20:30 (vinte e trinta) horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de janeiro de 2013.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente